Programa de Pós-Graduação em Direito *Stricto Sensu*

MESTRADO EM DIREITO

Coordenador:
Prof. Dr. Daniel Brantes Ferreira

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

EDITAL Nº. [22.1]

Inscrições: até o dia 31 de março de 2022.
Prova de conhecimento e de língua estrangeira: 01 de abril de 2022.
Entrevistas: 07 de abril de 2022.

A Universidade Candido Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção Programa de Mestrado em Direito, no período de 18 de fevereiro a 31 de março, para o ano de 2022.

Para maiores esclarecimentos sobre as inscrições no Processo Seletivo entrar em contato com os telefones e e-mails informados abaixo.

Antônio Reis Luiz
antonioreisluiz@gmail.com
(21) 98307-1302

Kamila Gonçalves
kamila.silva@candidomendes.edu.br
(21) 96532-8368

DO CURSO

A estrutura orgânica do PPGD tem a seguinte composição:

1 Proposta do Programa, mais ampla, trata da articulação entre **Direito e Desenvolvimento**;

1.1 Área de concentração: **Direito Econômico e Desenvolvimento**;

1.1.1 **Desenvolvimento, Regulação, Concorrência e Inovação**, e;

1.1.2 **Desenvolvimento Humano, Empresa, Tributação e Responsabilização (Civil Penal e Administrativa).**

São incentivadas pelo PPGD pesquisas interdisciplinares aderentes à proposta, incluindo todos os ângulos do direito positivo, público ou privado, bem como, a interpretação do direito constitucional no âmbito da, assim denominada, dogmática especializada. Trata-se de pesquisa cientifica aplicada, na busca de solução para os grandes problemas nacionais, da demanda social: particularmente aqueles relacionados com a geração e manutenção de emprego e renda e, ao fim e ao cabo, da vida. Nesse catálogo de objetos de investigação, aderente a proposta, incentiva-se pesquisas relativamente a intervenção dos poderes públicos na economia (considerando-se o novo papel do Estado), e, especialmente, disciplinas que passem pela análise econômica do direito, políticas públicas de desenvolvimento, direito internacional público e privado, defesa comercial, contratos mercantis, direito digital, privacidade, empreendedorismo, incentivos fiscais (incluindo lei do bem), lei de inovação, articulação entre universidade e indústria, livre concorrência, livre iniciativa, recuperação judicial, direito societário, valores mobiliários (com destaque para os mercados de tecnologia e inovação) compras públicas (incluindo o controle social), domínio público, saúde pública, genéricos, vacinas, regime jurídico da pesquisa cientifica em rede, propriedade intelectual, transferência de tecnologia, regulação setorial, antitruste, abuso de direito e responsabilidade civil, especialmente, responsabilidade corporativa e de seus executivos, aplicável a todos os ângulos do direito regulatório setorial, concorrencial, mercantil e consumerista, bem como, a revisão judicial de atos das agências reguladoras e da autoridade antitruste. Com a pandemia, ainda no âmbito da propriedade intelectual, a produção artística caseira também merece atenção, sendo de interesse do PPGD a disciplina jurídica da produção musical e artística em geral, dentro da proposta (políticas de desenvolvimento, emprego e renda).

Por se tratar de Direito Econômico, a Área de Concentração admite toda pesquisa com aderência em relação a intervenção dos poderes públicos na esfera e na iniciativa privada em todos os seus aspectos. Assim, respeitada as regras de aderência, serão, portanto, admitidas pesquisas de todas as áreas do direito metodologicamente relacionadas com o desenvolvimento humano e/ou econômico.

Inclui-se, no rol de temas aderentes à proposta deste PPGD, os temas em direito relativos às políticas de desenvolvimento abrangendo-se lei de Inovação da atividade econômica empresa, contratos, a disciplina de novos métodos de negócio, políticas públicas e responsabilidade civil, penal e administrativa. Está neste quadro o estudo do abuso de direitos, incluindo o abuso de direitos de propriedade intelectual e de elementos da nova economia como, por exemplo, a articulação entre poder de domínio (posição dominante) e o "big data".

Nesta edição do PPGD, observada a Proposta do Programa, o edital atribui enfoque, com vistas a uma produção intelectual mais robusta (publicações de artigos, capítulos de livros, e dissertações), mediantes pesquisas jurídicas que enfrentem a demanda social de problemas relacionados com as seguintes questões:

I- A REVISÃO DO PAPEL DO ESTADO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM MATÉRIA DE SAÚDE PÚBLICA, SEGURANÇA, ARTE E DESENVOLVIMENTO, E; SEUS IMPACTOS NO DIREITO POSITIVO E JURISPRUDÊNCIA PÓS PANDEMIA.

II- IVª REVOLUÇÃO INDUSTRIAL, NOVOS MÉTODOS DE NEGÓCIO E OS DESAFIOS DO DIREITO NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO E DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA PÓS PANDEMIA INCLUINDO OS MÉTODOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS (ARBITRAGEM, MEDIAÇÃO E OUTROS).

Em tempo: o PPGD incentiva a participação discente em congresso, participação em grupos de trabalho e publicações em revistas, no âmbito de associações, tais como ABAPI, ABPI, CONPEDI, IBRAC, etc.

As provas serão no dia 01 de abril de 2022, das 14:00 às 18:00 horas (prova escrita de conhecimento de específico e língua estrangeira) ocorrendo às entrevistas no dia 07 de abril à partir das 11:00 horas, segundo programação a ser divulgada aos candidatos pela Secretaria do Programa.

O Programa de Mestrado em Direito é reconhecido pela CAPES, através da Portaria nº. 2.530, de 04 de setembro de 2002, do Ministério da Educação e do Desporto.

1.2. Estrutura Curricular

A estrutura curricular do Programa atende a padrões metodológicos contemporâneos e está apoiada em uma proposta de ensino e pesquisa interdisciplinares, reformada segundo a regulação indicativa da CAPES. Em decorrência da regulação, o candidato deve concluir o curso e defender a dissertação em 24 (vinte quatro meses), sob pena de desligamento automático. NÃO HÁ A POSSIBILIDADE DE TRANCAMENTO. Essa estrutura é integrada por: (i) um módulo de disciplinas formativas básicas obrigatórias, que deverão ser integralmente cursadas no primeiro período do curso, totalizando o número de 5 (cinco); (ii) um módulo de disciplinas específicas obrigatórias de área agrupadas por linhas de pesquisa, totalizando o número de 4 (quatro); (iii) um módulo de seminários especiais de pesquisa de linha (grupos de pesquisa); e (iv) um módulo de orientação de dissertação (iniciada no primeiro período com o requerimento de designação de orientador). Nesse sentido, no momento da redação do plano de estudos, convém ao candidato consultar as vinculações entre áreas e linhas de pesquisa, dispostas no item 5 a seguir, como também consultar a vinculação entre linhas e grupos de pesquisa, dispostas no item 6 infra.

O PPGD incentiva a mobilidade acadêmica, especialmente com PPGs conveniados, mas não restrito a este, bem como, a revalidação das disciplinas realizadas no âmbito da mobilidade acadêmica ou em outros programas de PG, no que tange às disciplinas eletivas, desde que aderente à proposta do Programa e compatível com a r. carga horaria.

Vinculação entre área de concentração e linhas do Programa

As vinculações entre a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa estão dispostas a seguir:

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
• Direito Econômico e Desenvolvimento	• Desenvolvimento, Regulação, Concorrência e Inovação. • Desenvolvimento Humano, Empresa, Tributação e Responsabilização (Civil Penal e Administrativa

Vinculação entre Linhas e Grupos de Pesquisa

A vinculação entre Linhas de Pesquisa e Grupos de Pesquisa estão dispostas a seguir:

Linhas de Pesquisa	Grupos de Pesquisa
• Desenvolvimento, Regulação, Concorrência e Inovação	• Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento. • O Papel das Agências Reguladoras no Desenvolvimento da Infraestrutura • Direito e Economia do Petróleo, Gás e Outras Fontes de Energia: Inovação e Desenvolvimento.
• Desenvolvimento Humano, Empresa, Tributação e Responsabilização (Civil Penal e Administrativa)	• Novas Práticas Comerciais no Direito Civil Patrimonial, Tributos e Políticas de Desenvolvimento. • Novas Instituições do Direito Penal Aplicado na Economia e Políticas de Desenvolvimento • Políticas Públicas, Direitos Fundamentais e Desenvolvimento

DAS INCRIÇÕES

FORMAÇÃO EXIGIDA: para todas as linhas de pesquisa: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior ou declaração atualizada de conclusão de curso superior em direito ou área afim (i.e. compatível com a proposta do Programa), expedida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior I.E.S. e data, nas quais se devam a conclusão do curso.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 Requerimento de matrícula preenchido;

2.2 Duas cópias da carteira de identidade, título de eleitor, C. P. F. e certificado de reservista;

2.3 Duas fotos 3X4;

2.4 Duas cópias autenticadas do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação (no caso de não possuir, ainda, esses documentos, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo Coordenador do seu curso, atestando sua condição de provável formando, ficando a matrícula, em caso de aprovação, condicionada à apresentação do diploma ou certidão de conclusão de curso);

2.5 Duas cópias do Histórico Escolar relativo ao curso de graduação;

2.6 Curriculum vitae com os dados essenciais sobre a vida acadêmica e experiências profissionais correlatas;

2.7 Quando aplicável, um exemplar ou cópia dos trabalhos publicados; exceto livros, bastando, neste caso, as cópias da capa e do índice;

2.8 Três cópias de carta, com, no máximo, três laudas, dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

a) relação entre a proposta do PMD-UCAM e os interesses acadêmicos do candidato;

b) apresentação do plano de estudos (pré-projeto de pesquisa) segundo roteiro para elaboração constante do ANEXO.

c) indicação do Possível Orientador, justificada na aderência produção intelectual deste com o plano de estudos.

2.9 Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**;

2.10. Carta de indicação assinada por dois professores doutores com pesquisa certificada avalizando a vocação de pesquisa do candidato;

2.11. Declaração de empregador sobre o interesse institucional na realização do concurso, assegurando a disponibilidade de tempo para pesquisa, trabalhos monográficos e dissertação.

OBSERVAÇÕES:

1. A taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, será devolvida.

2. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado na secretaria do Curso, na Rua da Assembleia n.º 10, 7 andar, sala 717.

3. Será facultada inscrição pelos Correios, devendo toda a documentação ser encaminhada à Secretaria do Curso de Mestrado em Direito, Rua da Assembleia n.º 10, 7 andar, sala 717 – Centro – Rio de Janeiro, CEP: 20119-900, RJ, até o dia 27 de março (data de postagem) com AR (aviso de recebimento) e incluindo cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição. O boleto para pagamento da taxa de inscrição deverá ser solicitado através dos e-mails que constam na página inicial deste edital.

4. Será aceita, ainda, a inscrição por procuração, desde que o respectivo mandato indique, expressamente, poderes específicos para tal.

5. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a divulgação dos nomes selecionados, para a retirada dos documentos, ao final do qual toda a documentação será descartada pela secretaria.

2.12. DAS VAGAS POR LINHAS

2.12.1. Linha de Pesquisa: Desenvolvimento, Regulação, Concorrência e Inovação: Total: 15 vagas.

2.1 2.2. Linha de Pesquisa: Desenvolvimento Humano, Empresa, Tributação e Responsabilização (Civil, Penal e Administrativa): Total: 15 vagas.

2.12.3. A Comissão pode deliberar por remanejar projetos entre as linhas em função da pertinência e, igualmente, remanejar o número de vagas entre linhas no caso de uma das linhas, eventualmente, não ser totalmente preenchida, ou em função da natureza e/ou qualidade dos projetos.

2.12.4. Haverá, pelo menos, uma disciplina obrigatória ministrada, no todo ou parte, em língua inglesa.

2.12.5. O número de vagas pode ser discricionariamente reduzido caso não exista contingente suficiente de candidatos aprovados na prova escrita.

III. DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos inscritos para o processo seletivo deste PPGD submeter-se-ão a processo de seleção, realizado através dos seguintes critérios:

3.1 Prova escrita, eliminatória, sem consulta:

3.1.1 A prova abrange o conteúdo programático das áreas integrado pela bibliografia selecionada neste edital, considerando-se o conteúdo das áreas e linhas de pesquisa no PMD-UCAM.

3.1.2 A prova escrita será desidentificada, isto é, não será identificada com o nome do candidato nas folhas de prova, senão por numeração de protocolo; as questões serão desmembradas e corrigidas por professores diferentes, membros da comissão de concurso.

3.1.3 A bibliografia que consta do presente edital norteia o conteúdo das provas, mas não limita sua abrangência no que tange a assuntos que integram a formação básica em Direito.

3.1.4 A avaliação da prova escrita considerará a forma de análise da(s) questão(ões), o conhecimento específico sobre ela(s), a capacidade de expressão escrita e concatenação lógica na exposição das ideias sobre o tema objeto da aferição, proposições de possíveis respostas e, especialmente, a capacidade de realizar produção intelectual através da pesquisa com vistas a obtenção de respostas sobre problemas originais.

3.1.5 A banca examinadora somente atribuirá às provas escritas os conceitos APROVADO ou REPROVADO.

3.1.6 Após a publicação do resultado da prova escrita, haverá a possibilidade de interposição de recurso, na Secretaria do Programa de Mestrado, dirigido à Comissão de Concurso, com a respectiva motivação, pelo prazo improrrogável de 48 horas. Os recursos serão julgados por uma Comissão formada por três professores integrantes do processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Direito, de acordo com as linhas de pesquisa.

3.1.7. Em decorrência da pandemia, parte ou todo do processo seletivo, excepcionalmente, poderá ser realizado presencialmente por meio eletrônico.

3.2 – Entrevista:

3.2.1 A entrevista versará sobre a prova escrita e o plano de estudos (pré-projeto de pesquisa) mencionado na carta, relacionando ambos à bibliografia mínima, à disponibilidade do candidato e sua adaptabilidade os objetivos de estudos do PPGD, a disponibilidade de e, especialmente, à capacidade e preparo intelectual do candidato a discente em produzir pesquisa aderente à proposta do PMD-UCAM, na forma determinada pela CAPES; i.e., considerando a aderência do plano de estudos a área de concentração, linha e projeto de pesquisa liderado por Docente do Programa (que não se confunde com o projeto de pesquisa de dissertação).

3.2.2 A entrevista é obrigatória – sendo utilizada pela Banca Examinadora específica de área, em caráter supletivo, como quesito de desempate e/ou ponderação de conceito final – e receberá nota a ser computada na média final. A entrevista também é instrumento de verificação de suscetibilidade de aderência da produção intelectual pretendida pelo candidato à proposta do programa, e, portanto, o não comparecimento – ou comparecimento impontual - implicará na desclassificação do candidato.

3.3 - Avaliação do curriculum vitae e da carta prevista no item 1.8

3.3.1. A análise curricular do candidato procede para fins de avaliação de preparo intelectual e da capacidade de investigação cientifica discente aplicada, como, também, da disponibilidade de tempo para execução de projeto de dissertação e projetos de pesquisa em grupos (que não se confundem com os projetos de dissertação) na forma declarada nos itens a) e b) do item 1.8. supra.

3.3.2. A análise de curriculum levará em consideração a capacidade ou perspectiva de produção intelectual do candidato, seja pela produção existente e indexado em Currículo Lattes (base de dados CNPq) seja pela disponibilidade de tempo. Se o candidato não possuir Currículo Lattes, caso selecionado, o cadastro no mesmo será obrigatório, sendo requisito para a matrícula.

3.4 - Exame de suficiência em língua estrangeira.

3.4.1 O exame consistirá na leitura e interpretação de um texto na língua estrangeira elegida pelo candidato; texto sobre o qual, inclusive, poderão ser feitas perguntas de compreensão e interpretação combinadas com a solicitação de tradução livre de trechos de textos, facultado o uso de dicionário, simulando o trabalho do pesquisador em fontes estrangeiras, necessárias a realização do trabalho de pesquisa.

3.4.2 Eventual reprovação no exame de suficiência em língua estrangeira não prejudicará a matrícula do candidato aprovado e classificado, desde que este logre aprovação em novo exame, a se realizar entre o primeiro e o segundo quadrimestre letivo.

3.4.3 O candidato estrangeiro deverá obrigatoriamente provar proficiência em língua portuguesa.

3.4.4 Os candidatos de ambas as linhas poderão escolher, entre as opções que lhes são facultadas, um dos seguintes idiomas: alemão, francês, italiano e inglês.

3.4.5 Os candidatos cujo plano de estudos está dirigido a temas da Linha de Pesquisa Desenvolvimento, Regulação, Concorrência e Inovação deverão provar suficiência em idioma Inglês ou Alemão.

3.4.6. Os candidatos com previsão ou predisposição para pesquisar em bibliotecas de ouras IES no Brasil ou no Exterior terão preferência em função do impacto internacional da pesquisa.

Da Matrícula

A matrícula deverá ser efetuada até o dia 08 de abril de 2022.

Bibliografia básica recomendada a ambas as linhas de pesquisa:

A bibliografia se encontra disponível para retirada na Secretaria do Mestrado em Direito mediante agendamento.

MERGULHÃO, MARIA FERNANDA DIAS. INDENIZAÇÃO INTEGRAL NA RESPONSABILIDADE CIVIL, ED. ATLAS, ANO 2015, CAP. 2, 3, 4, 5, 6 E 7.

GUERRA, SIDNEY. CURSO DE DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO. 12. ED. SÃO PAULO: SARAIVA, 2019 (CAPÍTULO XXII)

FERREIRA, DANIEL BRANTES. ALTERNATIVE DISPUTE RESOLUTION IN BRAZIL. CANADIAN ARBITRATION AND MEDIATION JOURNAL, VOL. 28, N°1, PP. 12-15.

Elementos que Integram os Critérios Obrigatórios para a Conclusão do Curso

a. Produção de no mínimo três artigos (vinculados a grupos de pesquisa do Programa), durante todo o curso. Desses três artigos: (i) um artigo deve ser publicado somente pelo aluno; (ii) um artigo deve ser publicado em coautoria com outros alunos do Programa e (iii) um artigo deve ser publicado em coautoria com docentes do Programa. Todos esses artigos devem ser publicados em veículos qualificados.

OBS.:
Os artigos resultantes de pesquisa institucional, inscritas no CNPQ, realizados por discentes com a orientação do Coordenador do Grupo a partir de conclusões da pesquisa coletiva, devem ser assinadas por todos que participaram e, tão somente, poderão ser publicados com as indicações do Grupo e a autorização expressa do seu Coordenador.

b. Participação em, no mínimo, um Seminário ou Congresso (como, por exemplo, o CONPEDI) externo e apresentação de artigo em, no mínimo, dois Seminários ou Congressos internos, durante todo o curso.

c. Participação em Estágio Docente com carga horária mínima de 45 horas por ano no triênio.

ELEMENTOS QUE INTEGRAM O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO NAS DISCIPLINAS

O Programa perfaz o cômputo de 27 créditos, equivalentes ao somatório de 450 horas-aula, divididos entre disciplinas, seminários especiais de pesquisa e orientação/defesa de dissertação. As disciplinas, por sua vez são discriminadas em grupos: formativas básicas (obrigatórias) e específicas, sendo estas distinguidas por linhas de pesquisa. O primeiro grupo (obrigatórias) perfaz 15 créditos e as específicas devem perfazer um mínimo de 12 créditos (entre os 24 oferecidos cf. a linha de pesquisa). No critério de avaliação das disciplinas, serão considerados os seguintes elementos:

7.1 Trabalho monográfico ou artigo de conclusão de disciplina

- Organização.
- Tema Geral, Situação Problema, Objeto, Hipóteses de Resposta Provisória, Objetivos e Método.
- Redação do texto científico.
- Bibliografia.
- Pontualidade na entrega.

7.2 Seminários

- Entrega prévia de projeto, e, sumário em tópicos (roteiro) de exposição da pesquisa
- Entrega do "roteiro" de exposição da pesquisa, ou relatório sintético, para os mestrandos
- Desenvolvimento do tema, com demonstração da profundidade da pesquisa e leitura de material (lista bibliográfica elaborada pelo pesquisador sobre o estado da arte).

7.3 Participação em aula

- Participação como expositor
- Participação como debatedor
- Participação em grupo
- Pontualidade
- Assiduidade

7.4 PED – PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE

O discente do PMD, após cursar dois trimestres do Mestrado em Direito, cumprirá obrigatoriamente uma carga horária de 2 semestres, disponibilizando 4 horas semanais equivalentes para o estágio docente. A prática do estágio docente é requisito obrigatório para a obtenção do grau de mestre.

A atuação do discente no PED terá relação primordial com a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso elaborado, no formato de artigo, pelos alunos de graduação do curso de Direito da Universidade Candido Mendes. O PED poderá consistir também na implementação conjunta de programas de iniciação científica entre a graduação e o PMD. O PED poderá ser desenvolvido nos campi do Centro, Ipanema, Niterói, Tijuca, Meier e Jacarepaguá.

De igual forma, o PPGD incentiva a participação dos mestrandos como colaboradores, pesquisadores e, conforme o caso, discentes em extensões que resultam diretamente do impacto das produções intelectuais do PPGD e como elementos de inserção social.

Secretaria do Programa:
Rua da Assembléia, nº. 10/ 7º andar, sala 717 – Centro/RJ
tel.: (21) 3543-6478/6514 e (21) 3543-6400 r: 6478/6514.

Locais das aulas:
Rua da Assembléia, nº. 10/ 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ e de forma virtual enquanto perdurar a pandemia nos termos das Portarias do MEC.

7.5. Horário do curso:
Manhã: das 8 h às 11h 30min.;
Noite: das 18 h às 21h 30min.

Do investimento

8.1. O mestrado em direito da UCAM terá o valor de R$ 47.984,25 que será dividido em taxa de matrícula e 24 parcelas no valor de R$ 1.919,37.

Disposições Gerais

9.1 Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se antes do início das provas.
9.2 Os candidatos que realizarem inscrição pelos correios deverão exibir cópia de todo o material enviado sempre que solicitado.
9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
9.4. A banca julgadora será formada por, pelo menos, 5 membros do Conselho Docente do Programa e será publicada em ato administrativo específico
9.5. Em função das regras estabelecidas pela CAPES (MEC) para "fluxo discente", o curso deve ser concluído em 24 meses e não há a possibilidade de trancamento na Ficha de Avaliação da CAPES.

PLANO DE ESTUDOS

Roteiro para elaboração de pré-projeto de pesquisa

O plano de estudos tem por objetivo registrar, de forma organizada e estruturada, as intenções e razões de interesse acadêmico do candidato no Programa de Mestrado em Direito da UCAM. Não deve ser entendido como um compromisso inalterável, mas antes como uma formalização breve e objetiva das expectativas do candidato durante o curso e, especialmente, um compromisso com a aderência da pesquisa proposta com relação aos objetivos do Programa mediante a redação de um pré-projeto. Não obstante, caso aprovado, as hipóteses de alteração dependem de decisão do orientador e conselho docente. O roteiro que se segue orienta a redação de tal documento, cujo tamanho não se imagina ultrapassar duas páginas. O candidato, é claro, permanece livre para compor o texto na forma em que achar mais conveniente. Este modelo serve apenas como orientação geral. O candidato deverá observar a lista abaixo para indicar dois possíveis orientadores, a partir da análise de suas respectivas produções intelectuais (Currículo Lattes no sítio http:/lattes.cnpq.br/).

Prof. Dr. Alexandre Aragão
Doutor USP
asa@alexandrearagao.adv.br
lattes.cnpq.br/1047632803069779

Prof. Dra. Bianca Oliveira de Farias
Doutora UERJ
profbiancatgp@gmail.com
lattes.cnpq.br/7333132124242371

Prof. Dr. Daniel Brantes Ferreira
Doutor PUC-Rio
Daniel.brantes@gmail.com
lattes.cnpq.br/9024652174708560

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim
Doutor Universidad de Santiago de Compostela
joaomarcelo@delimaassafim.adv.br
lattes.cnpq.br/7087032562757861

Prof. Dr. João Mestieri
Doutor PUC-Rio
Joaomestieri.penal@gmail.com
lattes.cnpq.br/2214524043984080

Prof. Dr. Karlo Fonseca Tinoco
Doutor pela Université de Strasbourg
karlo.tinoco@lickslegal.com
lattes.cnpq.br/6216435380869076

Prof. Dr. Leonardo Soares Madeira Iorio Ribeiro
Doutor IUPERJ
Professor.iorio@gmail.com
lattes.cnpq.br/8239341302482986

Prof. Dr. Luis Claudio Martins de Araujo
Doutor UERJ
luis.araujo@agu.gov.br
lattes.cnpq.br/2401060502042921

Profª. Dra. Maria Fernanda Dias Mergulhão
Doutora Universidade Gama Filho
mfdm@mprj.mp.br
lattes.cnpq.br/9537078895225954

Prof. Dr. Rafael Carvalho Rezende Oliveira
Doutor Universidade Veiga de Almeida
rafaelpgm@yahoo.com.br
lattes.cnpq.br/3494213691762133

Prof. Dr. Ricardo Sichel
Doutor Westfälische Wilhelms Universitat Münter
rlsichel@yahoo.de
lattes.cnpq.br/7284430414665554

Prof. Dr. Sidney Cesar Silva Guerra
Doutor Universidade Gama Filho
sidneyguerra@terra.com.br
lattes.cnpq.br/6208018085527826

Área Geral de Interesse

Neste primeiro item, o candidato apresenta sua área de interesse, a saber, os campos de conhecimento que perceba como atingíveis através da Área de Concentração do Programa pela linha de pesquisa que está optando. Nesse sentido, o candidato deve estabelecer a vinculação entre Área e Linha de Pesquisa, indicando o grupo de pesquisa de interesse.

Temas e Problemas Específicos de Interesse Concreto

Neste item, o candidato desdobra a apresentação geral anterior e, assim, deverá explicitar, no Projeto, o ponto que achar pertinente, o tema mais geral que pretende, no momento em que entrará no curso para fins de pesquisa. Por exemplo, as questões referentes à reestruturação do Estado (passagem do Estado Social ao Estado Penal), às reformas da Legislação Penal e Processual Penal aplicada ao fenômeno econômico ou relacionado com o desenvolvimento humano; o estudo e avaliação das reformas tributária e administrativa ora em discussão no Brasil, o novo perfil do Direito Empresarial, a dinâmica de fusões e aquisições no Brasil no âmbito de seu marco legal atual e as implicações sobre o padrão de concorrência no setor de telecomunicações, bem como, o impacto da desregulamentação do mercado de capitais nas estratégias da indústria bancária no Brasil e no exterior, ou, ainda, o debate sobre o papel e as funções das agências reguladoras que vem sendo retomado no país.

Um novo aspecto importante para ambas as áreas são os novos temas e novos objetos referentes à proteção da inovação pela propriedade intelectual ou mediante instrumentos de repressão à concorrência desleal, repressão à contrafação, crimes contra bens imateriais, a propriedade intelectual como fator de desenvolvimento, os limites dos direitos intelectuais e controle antitruste da propriedade intelectual. Sugere-se o enfoque sobre problemas concretos oriundo da demanda social.

É um espaço de liberdade e de exercício de visão, na medida em que não se trata de estabelecer a relevância técnica do tema, mas de demarcar o que lhe soa efetivamente importante e atraente dentre os temas propostos no curso desde um ponto de vista, insistimos, acadêmico, sem descartar a importância da pesquisa aplicada que fundamenta a especialização dos programas de excelência.

Indicação da Linha

Neste item, o candidato deve demonstrar conhecer a Proposta do Programa e condições de produzir academicamente aderido àquela (Proposta) contribuindo para organicidade do Programa de Mestrado em Direito, ressaltando-se o fato de que a produção intelectual discente é disciplinada por regulação indicativa da CAPES e não pode estar restrita ao projeto de Dissertação. O candidato deverá estar disposto a produzir intelectualmente no âmbito de projetos independentes da investigação relacionada com a dissertação, como por exemplo, redigindo artigos para revistas qualificadas, apresentação de trabalhos em congressos e seminários, etc.